



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2015 de 11 de Março de 2015.

Dispõe sobre a fixação do valor da gratificação a que faz jus o servidor designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoxarifado do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO a Divisão de Patrimônio como parte integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Divino, prevista no art. 1º e inciso I do art. 4º da Resolução 002/2005.

CONSIDERANDO o Cargo de Chefe de Departamento previsto no art. 11, anexo II da Resolução 003/2005 que cria o plano de cargos e salários da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a relevância das funções desenvolvidas pelo chefe do departamento almoxarifado;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira desta Casa, bem como os limites de despesas fixados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) o valor da gratificação do servidor da Câmara Municipal de São José do Divino designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoxarifado do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: As alterações posteriores do valor da gratificação a que faz jus o servidor designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoxarifado, serão fixadas pelo Presidente da Câmara, após consulta ao plenário dessa Casa Legislativa e registradas em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 11 de Março de 2015.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265 / 0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO
Presidente

MANOEL FRANCISCO DE SOUSA
Vice-Presidente

MARIA BETÂNIA FREIRE FONTENELE
Secretário da Câmara

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Em 15 de Dezembro de 2006, foi fixado pelo plenário dessa augusta, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), o valor da gratificação a que tem direito o servidor designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoxarifado do Poder Legislativo Municipal, conforme ata da sessão ordinária 029/2006.

Entretanto, observa-se a necessidade de atualização desse valor frente à sua desvalorização nesses últimos anos, bem como sua formalização através de ato emanado do legislativo.

Assim sendo propomos aos ilustres pares, a presente resolução a fim de adequarmos o exercício da função de Chefe do Departamento de Almoxarifado do Poder Legislativo às exigências legais.